



PORTARIA Nº 03/2024 - SMDS

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº061/2024 - Data: de 08
de abril de 2024.**

**SUMULA: O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DEFESA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES ESTABELECE SUSPENSÃO
DE EXPEDIENTE.**

O Secretário Municipal de Defesa Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 21, da Lei Complementar 213/2022, de 12 de junho de 2022 que altera a Lei Municipal 47/2011, RESOLVE suspender expediente:

§1º No dia 10 de abril de 2024, será realizado serviço de controle de pragas, como medida de segurança. Desta forma, suspende-se o dia de expediente administrativo nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo Guarda Municipal e Faztrans, das 08h às 17h.

§2º No dia 19 de abril de 2024, será realizado serviço de dedetização e desratização, como medida de segurança. Desta forma, suspende-se o expediente administrativo nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo Guarda Municipal e Faztrans, das 13h às 17h.

§3º No dia 19 de abril de 2024, será realizado serviço de dedetização e desratização, como medida de segurança. Desta forma, suspende-se o expediente administrativo nas dependências do Detran Fazenda Rio Grande, das 08h às 17h.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2024.

**RUI NOE
BARROSO
TORRES**

Assinado de forma
digital por RUI NOE
BARROSO TORRES
Dados: 2024.04.08
15:29:06 -03'00'

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022